



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº. 15- CENTRO- CEP 57340-000-CNPJ 12.207.528/0001-15
FEIRA GRANDE – ALAGOAS

DECRETO Nº 1.351 /17.

**Declara no âmbito da administração municipal,
ponto facultativo no dia 01 de março de 2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta, indireta, autárquica, fundacional do Poder Executivo Municipal, de forma a inexistir funcionamento dos órgãos públicos, no dia 01 de março de 2017 (quarta-feira).

Art. 2º - Mantem-se assegurado, no período identificado no dispositivo anterior, o funcionamento dos serviços essenciais, como limpeza pública, fiscalização, vigilância, socorros urgentes nas Unidades de Saúde, serviços da Polícia Militar e Civil.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – VALDIRENE BARBOSA SANTOS,
Secretária Municipal de Administração da Prefeitura de Feira Grande, Estado de
Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação
vigente, DECLARO para fins de comprovação, que este decreto 1.349/2017, editada em
22 de fevereiro de 2017, foi registrada em livro específico, publicada através de afixação,
no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura em 22/02/2017 e arquivado nesta
Secretária Municipal de Administração em 22/02/2017, em virtude de inexistência de
imprensa oficial neste Município de Feira Grande. O referido é verdade e dou fé.


Valdirene Barbosa Santos
Secretária Municipal de Administração